



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL 038/2017 (Processo Administrativo n.º. 119/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede na Avenida Geraldo Romano n.º 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, inscrito no CPF sob o n.º 626.515.796-96 portador da Carteira de Identidade n.º M.5.562.96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo n.º 119/2017, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **GILVAN ALVES DE SOUZA - ME**, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados nos itens 04, 05, 06, do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* n.º 038/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos, a quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição dos Serviços	UND	Quant.	V. Unit.	Total
04	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 04 caixas de som grande, 02 pedestais com 02 microfones e 01 mês de som com 08 canais, 02 PA de 1000 watts e toca CD. Com duração até o término do evento. * Será de responsabilidade da empresa vencedora o Operador do equipamento, transporte, montagem, desmontagem, encargos fiscais.	Diária	150	490,00	73.500,00
05	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 08 graves, 01 som de retorno com 04 monitores, 01 mesa de som 08 canais, 04 PA de 1000 watts 01 saít, 01 microfone sem fio e 01 aparelho de DVD, com duração do evento no período de 6 horas. Ambiente externo. * Será de responsabilidade da empresa vencedora o Operador do equipamento, transporte, montagem, desmontagem, encargos fiscais.	Diária	100	1000,00	100.000,00
				1.800,00	180.000,00



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

06	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 16 graves, 01 som de retorno com 08 monitores, 01 mesa de som 24 canais, 06 PA de 1000 watts, 01 saít, 01 microfones sem fio e 08 microfones com fio e 01 aparelho de DVD, com duração do evento no período de 06 horas. Ambiente externo. * Será de responsabilidade da empresa vencedora o Operador do equipamento, transporte, montagem, desmontagem, encargos fiscais.	Diária	100		
TOTAL					R\$353.500,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou

4.8.6.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 25/09/2017 01(quatro)vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque 25 de Setembro de 2017.

MUNICIPIO DE NANUQUE
Roberto de Jesus
Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE SOUZA - ME.
Fornecedor Registrado